



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Cópia, Impressão, Encadernação e Plastificação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de serviços essenciais à operacionalização das atividades prestadas nas unidades de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde e ao público em geral, proporcionando agilidade e qualidade no atendimento de demandas oriundas das Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, Hospital Santa Rosa, Unidade de Pronto Atendimento-UPA e das unidades de atendimento especializadas, como CAPS, NASF, CEO, SAMU, CTA e Vigilância em Saúde, através do fornecimento de serviços de cópias de documentos oficiais dos procedimentos de rotina dentre outros, bem como a impressão, encadernação e plastificação de materiais diversos de uso nas unidades de saúde, sem as quais, seria comprometida sobremaneira sua atividade fim.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação deste serviço Proporcionar redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador de serviços, a gestão centralizada do serviço de páginas impressas, digitalizadas e copiadas que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos, de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos; Proporcionar uniformização e padronização dos produtos finais de impressão Suprir as demandas de impressão. os serviços, visa à continuidade do atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a demandas dos serviços dos programas sócio assistenciais de Abaetetuba onde possui uma rede de atendimento na região urbana, rural e ilhas do município de Abaetetuba aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI (Programa de erradicação do Trabalho Infantil), CRAS (Centro de referência em Assistência social), CREAS (centro de referência especializado de assistência social), espaço de acolhimento e dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Especificações dos Serviços:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SESMAB	SEMAS	QUANT.
1	Cópia preto/branco, tamanho A4	UND	1.513.200	800.000	2.313.200
2	Impressão preto/branco, tamanho A4	UND	150.000	200.000	350.000
3	Cópia colorida, tamanhos A4	UND	120.000	50.000	170.000
4	Impressão colorida, tamanho A4	UND	120.000	50.000	170.000
5	Encadernação em PVC, com espiral, para até 100 folhas	UND	1.080	1.500	2.580
6	Encadernação em PVC, com espiral, para até 200 folhas	UND	525	200	725
7	Encadernação em PVC, com espiral, para até 400 folhas	UND	525	250	775
8	Encadernação em capa dura, vulcapel, com texto na cor dourada, para até 100 folhas	UND	1.080	700	1.780
9	Encadernação em capa dura, vulcapel, com texto na cor dourada, para até 300 folhas	UND	795	600	1.395
10	Encadernação em capa dura, vulcapel, com texto na cor dourada, para até 500 folhas	UND	795	800	1.595
11	Plastificação tamanho carteirinha ou carteira funcional, tamanho 110 cm ² , em plástico de 0,05mm	UND	1.910	1.000	2.910
12	Plastificação tamanho A4, plástico de 0.05mm	UND	1.910	500	2.410
13	Cópia xerográfica monocromática, em grande formatos (mapas, plantas e outros), em papel sulfite 75g/m ² , com largura de até 90 cm	UND	106	100	206
14	Impressão monocromática, em grandes formatos (mapas, plantas e outros), em papel sulfite 75 g/m ² , com largura de até 90 cm	UND	106	100	206

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

- 5.2. Os serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4. O execução dos serviços deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de cada Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;
- 5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 5.7. A qualidade dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.18. Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para atender.

8.19. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução do serviço, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.


Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
Secretaria Municipal de Saúde


Ivani Araújo Cardim
Secretária Municipal de
Assistência Social
Portaria 004/2017
Ivani Araújo Cardim
Secretaria Municipal de Assistência Social